

pernoite, e R\$ 67,20 (sessenta e sete reais e vinte centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de ter respondido pela Comarca de Quixelô, nos meses de novembro e dezembro de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 07 de março de 2013.
Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRIGÍDO - PRESIDENTE

PROC. Nº 8500008-92.2013.8.06.0126

INTERESSADOS: FABRICIA FERREIRA DE FREITAS

ASSUNTO: DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 508,65 (QUINHENTOS E OITO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), sendo, R\$ 319,65 (trezentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos) referente a 03 (três) diárias sem pernoite, e R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais) relativo à indenização de transporte, em virtude de ter respondido pela Comarca de Mombaça, no mês de dezembro de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 07 de março de 2013.
Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRIGÍDO - PRESIDENTE

PROC. Nº 8501249-91.2013.8.06.0000

INTERESSADOS: WHOSEMBERG DE MORAIS FERREIRA

ASSUNTO: DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 1.580,40 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS), sendo, R\$ 852,40 (oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) referente a 08 (oito) diárias sem pernoite, e R\$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais) relativo à indenização de transporte, em virtude de ter respondido pela Comarca de Aracati, nos meses de novembro e dezembro de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 07 de março de 2013.
Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRIGÍDO - PRESIDENTE

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº. 22/2013

O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE, em termos dos artigos 59, XI, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará e artigo 14, X, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como no § 3º, do artigo 15 do Provimento 06/ 2010; determinar a realização de **Processo Administrativo Disciplinar** destinado a apurar os fatos apontados no processo administrativo nº. 8501603-09.2011.8.06.0026, em tramitação neste Órgão, e, para tanto, designar os Senhores Juízes Corregedores Auxiliares João Everardo Matos Biermann, Marcelo Roseno de Oliveira e Neuter Marques Dantas Neto, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão processante.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos sete (07) dias do mês de março de dois mil e treze (2013).

DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA